

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

Conforme determinado no Artigo 5º das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola (PPGPA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e baseado normas para eleição do coordenador e substituto eventual do PPGPA da UFRPE, esse edital tem como objetivo a convocação dos docentes e discentes do referido Programa a comparecerem remotamente à eleição do Coordenador e Substituto Eventual do PPGPA. O processo de eleição ocorrerá remotamente em respeito às recomendações de distanciamento social vigentes e colocadas pela universidade e pelos governos para o controle da pandemia em curso.

**1. DA COMPOSIÇÃO COORDENAÇÃO**

1.1. A Coordenação do PPGPA é composta pelo Coordenador e o Substituto Eventual.

**2. DO MANDATO**

2.1. O mandato da coordenação do PPGPA é de 02 (dois) anos, podendo ser estendido por mais dois anos, mediante nova eleição.

**3. DO CALENDÁRIO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do edital	26/06/2020	08:00h	Site do PPGPA ( <a href="http://ww2.ppgpa.ufrpe.br">http://ww2.ppgpa.ufrpe.br</a> )
Inscrições prorrogadas	15/07/2020 a 22/07/2020	08:00 às 18:00 h	Enviar para o email da coordenação: ( <a href="mailto:coordenacaopgpa@gmail.com">coordenacaopgpa@gmail.com</a> )
Divulgação das chapas inscritas	27/07/2020	18:00h	Site do PPGPA ( <a href="http://ww2.ppgpa.ufrpe.br">http://ww2.ppgpa.ufrpe.br</a> )
Apresentação das propostas pelas chapas (opcional)	16/07/2020	8:00h	Deve ser enviada por email pelos candidatos à coordenação, e esta repassará a todos os docentes (incluindo os inscritos no edital) e discentes.
Eleição	das 8:00h do dia 10/08/2020 às 17:00h do dia 11/08/2020		Formulário online
Apuração	11/08/2020	17:30h	Formulário online
Divulgação	11/08/2020	até às 23:00h	Site do PPGPA ( <a href="http://ww2.ppgpa.ufrpe.br">http://ww2.ppgpa.ufrpe.br</a> )
Interposição de recurso	30/07/2020	das 8:00h às 17:00h	Enviar para o email da coordenação: ( <a href="mailto:coordenacaopgpa@gmail.com">coordenacaopgpa@gmail.com</a> )
Resultado dos recursos	01/08/2020	11:00h	Site do PPGPA ( <a href="http://ww2.ppgpa.ufrpe.br">http://ww2.ppgpa.ufrpe.br</a> )
Resultado final	02/08/2020	11:00h	Site do PPGPA ( <a href="http://ww2.ppgpa.ufrpe.br">http://ww2.ppgpa.ufrpe.br</a> )

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição na eleição será efetuada na forma de chapa, constituída de um coordenador e um substituto eventual.
- 4.2. Poderão se candidatar docentes credenciados como permanentes no PPGPA.
- 4.3. As chapas registrarão suas candidaturas pelo email da coordenação (coordenacaoopgpa@gmail.com) mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando os nomes completos dos candidatos, suas funções (coordenador e substituto eventual), os números de telefones e as contas de e-mail.
- 4.4. As chapas e os respectivos candidatos, ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.
- 4.5. O representante docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PPGPA, perderá também o mandato.
- 4.6. Após o encerramento do período de inscrições, as chapas com os nomes dos candidatos serão divulgadas.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

- 5.1. Estarão aptos para votar os docentes credenciados e os estudantes matriculados no PPGPA.
- 5.2. A eleição será realizada em turno único, de forma virtual por meio de formulário que será enviado às 08:00h do dia da eleição, por email, para todos os votantes. O questionário permitirá identificação do votante mas não do voto. O questionário não permitirá dois votos pelo mesmo votante.
- 5.3. O questionário conterá os nomes dos integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador e do substituto eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral.
- 5.4. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral.

#### **6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

- 6.1. A apuração dos votos será feita após o encerramento da votação.
- 6.2. A ata de apuração registrará:
  - a) O número de votantes;
  - b) O número de votos válidos e votos em branco no total;
  - c) O número de votos recebidos por cada chapa.
- 6.3. O quorum mínimo para validação da eleição da coordenação será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um docente ou discente. Caso não seja atingido o quorum mínimo, será convocada uma nova eleição.
- 6.4. O resultado da votação será divulgado no site do PPGPA.
- 6.5. O prazo limite para interposição de recursos por qualquer das chapas será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.
- 6.6. Os recursos interpostos pelas chapas serão julgados pelo CCD do PPGPA.
- 6.7. O resultado final da eleição será homologado pelo CCD do PPGPA.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CCD do PPGPA. Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação

Garanhuns, 26 de junho de 2020.

**Profa. Dra. Cibele Cardoso de Castro**  
**Prof. Dr. Alexandre Tavares da Rocha**  
**Comissão de Eleição do Coordenador e do Substituto Eventual**  
**Programa de Pós-Graduação em Produção Agrícola**  
**Universidade Federal Rural de Pernambuco**